



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 DECISÃO SOBRE RECURSOS

RELATÓRIO

As sociedades empresárias Gomes & Garcia Informática LTDA e XPR3 Soluções LTDA apresentaram recursos se insurgindo contra a decisão que classificou as propostas das empresas Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli, CB Eletro e Informática LTDA e Techno Importação e Exportação de Eletrônicos LTDA no item 08, bem como as propostas das empresas Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática, Franciele Cristine Lamin, Gomes & Garcia Informática LTDA, Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli e Adilson Antônio de Moraes Júnior no item 09, respectivamente.

O prazo para contrarrazões transcorreu *in albis*.

É a síntese do necessário. Passo a decidir.

DECISÃO

Recursos tempestivos.

Após consulta ao setor técnico desta Prefeitura Municipal, verificou-se que assiste razão às recorrentes.

Conforme declaração emitida pelo setor de TI, **os modelos ofertados pelas empresas recorridas em ambos os recursos não atendem aos requisitos impostos no edital.**

O art. 59 da Lei nº14.133/2021 dispõe que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

...

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

No mesmo sentido da disposição legal é o item 6.7.2 do ato convocatório, que dispõe:

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ISSO POSTO, recebo os recursos interpostos, por serem tempestivos e, no mérito **DOU-LHES PROVIMENTO**, para desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli, CB Eletro e Informática LTDA e Techno Importação e Exportação de Eletrônicos LTDA no item 08, bem como as propostas das empresas Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática, Franciele Cristine Lamin, Gomes & Garcia Informática LTDA, Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli e Adilson Antônio de Moraes Júnior no item 09 e, via de consequência, **declaro como proposta vencedora da licitação para o item 08 aquela**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ofertada pela empresa Gomes & Garcia Informática LTDA e para o item 09 a ofertada pela empresa XPR3 Soluções LTDA.

Solicito à equipe de apoio que comunique aos interessados esta decisão.

Tocantins, 29 de maio de 2024.

ERICA MENDES BARBOSA SECHI
PREGOEIRA
CHEFE DO DEP. DE LICITAÇÃO
CPF: 041.606.936-36